UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Aprova o Termo de Permissão de Uso dos Espaços do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais

**A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião realizada em 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23072.274877/2023-91,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Termo de Permissão de Uso dos Espaços do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hélder dos Anjos Augusto

Presidente da Congregação do ICA

Documento assinado eletronicamente por **Helder dos Anjos Augusto**, **Diretor(a)**, em 11/04/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4129305** e o código CRC **5692CC47**.

## ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 5, DE 11 DE ABRIL DE 2025

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº ____/2024 DE ESPAÇOS FÍSICOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFMG**

Termo de permissão de uso que firmam entre entre si o Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais e o(a) _____, para a utilização de espaços físicos desta Unidade Acadêmica.

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), autarquia de Regime Especial, CNPJ n º 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Bairro Pampulha - Belo Horizonte -MG, CEP 31.270-901, representada no âmbito do Instituto de Ciências Agrárias, Unidade Acadêmica da UFMG, pelo(a) seu(sua) Diretor(a), Professor(a) _____, Carteira de Identidade nº_____, CPF nº _____, neste ato denominada **PERMITENTE**, e a _____, com endereço na _____, Bairro _____ - _____, CEP _____, neste ato denominada **PERMISSIONÁRIA**, representada pelo(a) seu(sua) representante legal, Sr(ª) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, _____ (profissão) celebram o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui o objeto deste instrumento a **Permissão Remunerada de Uso** do _____, localizado no _____, do Instituto de Ciências Agrárias, com entrada pela Avenida Universitária, nº 1000, - Bairro Universitário, bem como as suas respectivas áreas de acesso e as instalações sanitárias, para realização do evento_____, a ocorrer nos dias ___/____/___ a ___/____/_____ .

Parágrafo único. São espaços do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG passíveis de terem Permissão de Uso mediante remuneração: seus auditório, laboratórios, sala de aulas, quadras, áreas verdes e espaço de estacionamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES PARA USO DO ESPAÇO CEDIDO**

A **PERMITENTE** autorizará o uso do espaço acima descrito, obedecidas as seguintes condições:

§ 1º A **PERMISSIONÁRIA** deverá utilizar o espaço físico exclusivamente para a realização de atividades que não contrariem os objetivos da Universidade, conforme previsto as no artigo 87 § 1º do Estatuto da UFMG, a saber:

§ 2º A **PERMISSIONÁRIA** não poderá ceder nem sublocar, repassar a terceiros o uso da área em questão.

A UFMG permitirá o uso do espaço acima descrito, obedecidas as seguintes condições:

§ 3º A **PERMISSIONÁRIA** deverá utilizar o(a) _____ exclusivamente para a realização de evento previamente autorizado pela Diretoria e exclusivamente no período

autorizado. É vedada a sua utilização para fim diverso do ora estipulado, incluindo propaganda eleitoral.

§ 4º A **PERMISSIONÁRIA** não poderá ceder ou sublocar a terceiros o uso da área ou do espaço em questão.

§ 5º A **PERMISSIONÁRIA** não poderá associar a imagem do **PERMITENTE** e/ou da UFMG ao(s) evento(s) que vier a realizar, em que esta não estiver participando como colaboradora ou como coparticipante.

§ 6º Apurando-se, no curso da utilização, o descumprimento dos parágrafos anteriores desta cláusula, o evento será cancelado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS COMPROMISSOS DA PERMISSIONÁRIA**

São compromissos da **PERMISSIONÁRIA**:

A execução da permissão de uso observará as seguintes regras:

§ 1º A **PERMISSIONÁRIA** deverá observar, no uso do espaço concedido, as condições e recomendações relativas à segurança.

A utilização do imóvel não poderá prejudicar as condições de higiene, estética e segurança do prédio.

§ 2º São proibidos a entrada e o consumo de quaisquer alimentos e bebidas no auditório e laboratórios.

§ 3º A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a manter o imóvel, mobiliário, equipamentos e qualquer outro bem do patrimônio da união ou o espaço em perfeita condição de conservação, responsabilizando-se pelos danos que causar e pelas demais despesas porventura existentes.

§ 4º A **PERMISSIONÁRIA** não poderá fazer no local, sem a devida autorização da UFMG, qualquer alteração que envolva modificações em paredes, divisórias ou outros componentes da estrutura física das áreas. A Permissionária se compromete, ainda, a devolver o imóvel, ao término desta permissão, com todas as benfeitorias, construções e acréscimos que vier a executar, sem que lhe caiba, em razão delas, qualquer indenização ou retenção.

§ 5º A **PERMISSIONÁRIA** responsabilizar-se-á pelas redes de instalações internas (elétricas e hidráulicas), devendo mantê-las em perfeitas condições de uso e funcionamento no desempenho de suas atividades, devendo para isso:

I - comunicar por escrito à UFMG qualquer dano ou avaria às instalações, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos causados;

II - providenciar, imediatamente, o reparo das instalações, em caso de danos ou avarias ou prejuízos causados, inclusive, por seus empregados ou prepostos, no desempenho de suas tarefas ou em conexão com elas;

III - arcar com o ônus de toda manutenção, preventiva ou corretiva, efetuada nas instalações.

§ 6º A **PERMISSIONÁRIA** deverá proceder a entrega do espaço utilizado mediante esta permissão, imediatamente após a sua desocupação.

§ 7º O horário de utilização deverá ser definido de forma que dê suporte aos horários de limpeza da Unidade Acadêmica observando o horário de funcionamento do Instituto de Ciências Agrárias.

§ 8º A **PERMISSIONÁRIA**, seus empregados ou prepostos deverão observar as regras de funcionamento e de controle da **PERMITENTE**, devendo acatar as orientações e recomendações dos vigilantes e dos porteiros do ICA/UFMG durante a utilização dos espaços e principalmente durante a utilização dos meios de acesso, observando sempre o que se aplica

na legislação municipal de meio ambiente especificamente no que diz respeito a lei do silêncio.

§ 9º Em razões excepcionais e por meio de ofício em que se especificam os motivos que demandam a revogação do termo, a **PERMITENTE** poderá revogar a permissão de uso, com antecedência razoável, mediante a devolução do valor pago.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS COMPROMISSOS DA PERMITENTE**

São compromissos da **PERMITENTE:**

I. Fiscalizar o uso adequado do patrimônio;

II. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela **PERMISSIONÁRIA**;

III. Comunicar as falhas ocorridas na execução do presente **Termo de Permissão de** Uso.

IV. Cobrar em favor do Instituto de Ciências Agrárias retribuição pecuniária no valor de R$ _____ (_____) pela utilização do espaço.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA PERMISSÃO DE USO**

Este **Termo de Permissão de Uso** terá seu prazo de vigência do dia ___/___/____ ao dia ___/___/___. Após este prazo, o controle do espaço volta automaticamente a ser exercido pela **PERMITENTE** podendo ser renovado a critério da Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias quando um novo **Termo de Permissão de Uso** deverá ser assinado após aprovação pela Congregação do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES PARA A EMISSÃO DO TERMO**

Para que o Termo de Permissão de Uso seja assinado é necessário que a Coordenação de Infraestrutura, representando o **PERMITENTE,** acompanhado de um representante da **PERMISSIONÁRIA**, faça uma vistoria no espaço objeto da permissão para que seja caracterizada a condição física do espaço, lavrando o TERMO DE VISTORIA INICIAL. Ao final da cessão, uma nova vistoria deverá ser realizada por estes representantes, com a assinatura do TERMO DE VISTORIA FINAL.

§ 1º A permissão objeto do presente Termo não se perfazerá sem o depósito prévio do valor devido, em conformidade com a cláusula quarta, e a assinatura do presente, não gerando direito à PERMISSIONÁRIA de indenizações de qualquer espécie decorrente de expectativa de direito.

§ 2º Em razões excepcionais e por meio de ofício em que se especificar os motivos que demandam a revogação do termo, a **PERMITENTE,** com a devida aprovação da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias, poderá revogar unilateralmente a presente permissão de uso, quando o interesse público o recomendar.

§ 3º A desistência da **PERMISSIONÁRIA** da realização do(s) evento(s) não estará sujeita à devolução dos valores previamente recolhidos.

§ 4º Para cada espaço que for permitida a utilização, deverão ser observados os normativos que regulamentam o referente espaço.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

**CLÁUSULA OITAVA: FORO**

Por força do disposto no Art. 109, Inciso I da Constituição de 1988, o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Minas Gerais será competente para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes de interpretações e/ou execução do presente instrumento.

Montes Claros-MG, ___ de _____ de _____.

**PERMITENTE**

Professor _____
Diretor do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG

**PERMISSIONÁRIA**

_____